

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.687 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.994
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

07
21.11.94
OK

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 40. Item I da Lei Municipal Nr.1662 de 19 de Novembro de 1.993, modificado pelo artigo I da Lei Municipal Nr.1749/94.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.366,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais) para dar cobertura as Seguintes Dotações Orcamentárias:

CAMARA MUNICIPAL:

01.02.01.07.021.2.002.3111.01	R\$	3.000,00
01.02.01.07.021.2.002.3120.00	R\$	500,00
01.02.01.07.021.2.002.3132.00	R\$	500,00
01.02.15.82.492.2.003.3113.00	R\$	2.200,00
01.03.01.01.001.2.004.3111.01	R\$	1.000,00
01.03.01.01.001.2.004.3120.00	R\$	500,00
01.03.01.01.001.2.004.3132.00	R\$	300,00

SOMA.....	R\$	8.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS:

03.03.03.08.032.2.015.3120.00	R\$	120,00
03.03.03.08.032.2.015.3132.00	R\$	250,00
03.03.03.08.033.1.011.4351.00	R\$	370,00
03.03.15.82.492.2.018.3113.00	R\$	600,00
03.03.15.82.492.2.019.3253.00	R\$	2.016,00
03.03.15.84.492.2.020.3280.00	R\$	300,00

SOMA.....	R\$	3.656,00

SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER:

06.03.08.42.187.2.038.3111.01	R\$	400,00

SOMA.....	R\$	400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

07.A
21.11.94

SECRETARIA DE SAUDE:

OR

07.01.13.07.021.1.036.4120.00	R\$	1.120,00
07.01.13.07.021.2.045.3111.01	R\$	25.510,00
07.01.13.07.021.2.045.3111.02	R\$	120,00
07.01.13.07.021.2.045.3132.00	R\$	20,00
07.01.15.82.495.2.046.3251.00	R\$	2.030,00
07.03.13.75.428.2.048.3131.00	R\$	1.600,00
07.03.13.75.428.2.048.3132.00	R\$	1.300,00

SOMA.....	R\$	31.700,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:

08.04.10.58.323.1.054.4110.00	R\$	1.700,00

SOMA.....	R\$	1.700,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL:

10.01.15.81.483.2.065.3131.00	R\$	910,00


SOMA.....	R\$	910,00

TOTAL GERAL.....	Cr\$	46.366,00

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de conformidade com o Art.43 Item II da Lei federal 4.320/64.

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 26 de Setembro de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal